



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM: 11/09/09

INDICAÇÃO Nº 71/2009

PARECER Nº 87/2009

Presidente da Câmara

*7 votos a favor em
sua única discussão
e votação, unanimidade
dos presentes.*

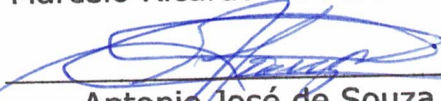
A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

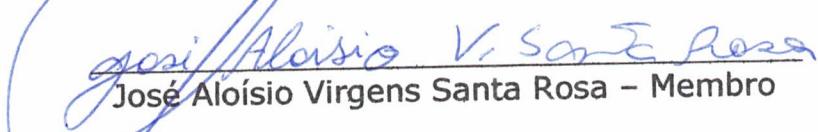
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 31 de agosto de 2009.


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente


Antonio José de Souza – Relator


José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 71 / 2009

O Vereador do **PMDB, UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente encaminhe ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja providenciado o calçamento a paralelepípedo na Rua que segue para estrada de Conceição de Campinas, especificamente entre a casa de Augusto até a Capela do finado Pedro André, vizinho aos Tibúrcios.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2009.



Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

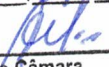
Justifica-se a presente indicação pelo fato da Rua em apreço não ter sido calçada em gestões anteriores e que a medida influenciará na melhoria da qualidade de vida das pessoas que ali residem, gerando inclusive maior interesse de outras pessoas construírem casas nos arredores da mesma. Vale frisar que as pessoas que ali residem são contribuintes de impostos e precisam que os serviços públicos lhe sejam prestados da melhor forma possível.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2009.



Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 21/08/09



Presidente da Câmara

7 votos a favor em sua única discussão e votação. Unanidade dos presentes.